

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 32/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 11/2021, do dia 25 de agosto de 2021, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para o componente curricular de **IMUNOLOGIA**, referente ao semestre de **2025/2 e 2026/1**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo professor: Profa. Dr Mateus Silva Santos, Docentes do Componente Curricular do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

1.2 O processo seletivo oferecerá no total 03 vagas, para a área de conhecimento, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Histórico escolar (3 pontos)

3ª Currículo lattes (3 pontos)

4ª Entrevista (4 pontos)

1.4. As atividades dar-se-ão apenas no Componente Curricular a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, das horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um semestre, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente que:

Conselho do Curso de Medicina

- a). Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins;
- b). Ter cursado o Componente a qual deseja, sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- c). Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- d). Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- e). Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código Componente	Docentes	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária (semestrais)
	Mateus Silva Santos	03 01 (suplente)	4	60

**OBS: Os horários serão definidos conforme a demanda do (a) professor (a).**

4.2 O conteúdo programático do Componente Curricular está de acordo com a tabela abaixo:

Área conhecimento	Professor (a)	Conteúdo Programático	Bibliografia
Imunologia	Prof. Mateus Silva Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipos de imunidade</li><li>- Imunidade Inata</li><li>- Imunidade adquirida</li><li>- Reações imunes</li><li>- Doenças autoimunes</li><li>- Tolerância imunológica</li></ul>	ABBAS, Abul K. ; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. viii, 621 p. ISBN 978-85-9515-890-0.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas pela internet podendo se inscrever somente em **1 (um)** único Componente, conforme o disposto a seguir:

**Período de inscrições: entre 15/09/2025 e 16/09/2025.**

**Local: Formulários Google, via link: <https://forms.gle/grqxMdJD9XQnezYR8>**

Formulário de Inscrição devidamente preenchida via link do Google formulários;

5.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota do componente objeto desta seleção. (Em caso de não obtenção do HE à tempo, será aceito o print da tela).

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiro mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2025/2 e 2026/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de um semestre e tem interesse em continuar no programa de monitoria do mesmo Componente, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da

Universidade de Gurupi – UNIRG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 O Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi Campus Universitário de Paraíso do Tocantins – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

5.7 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização da análise documental e entrevista.

6.1.2 As entrevistas serão realizadas após a seleção dos candidatos com inscrição deferida.

**Dia da entrevista:**

**Entrevista (17/09)**

**Horário: A definir**

**Local: Campus Paraíso.**

6.1 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nas etapas de seleção.

5.8 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

5.8.1 – Maior média no componente objeto da seleção

5.8.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

5.9 As entrevistas serão realizados pelo professor titular do componente objeto da monitoria observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar e participação em representatividades acadêmicas será realizada pelo professor do componente.

## **7. DO RESULTADO**

5.10 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **19/09/2025**, sujeita a alteração, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso>

5.11 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável do componente.

5.12 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

5.13 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

5.14 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

5.15 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pelo Componente, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## **8. DOS RECURSOS**

5.16 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

5.17 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

5.18 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

5.19 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

5.20 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

5.21 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

5.22 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

5.23 A monitoria será exercida em regime de até 4 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

5.24 Para fins de comprovação da carga horária realizada durante a monitoria o acadêmico deverá apresentar junto à Coordenação do Curso relatório de atividades cumpridas (padrão disponibilizado pela Coordenação do Curso).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de um componente, concomitantemente no mesmo semestre letivo.

a. O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

b. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus de Paraíso do Tocantins.

Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, 15 de setembro de 2025.

**Prof. Esp. Lucas Burigo Guglielmi**  
Coordenador do Curso de Medicina  
Universidade de Gurupi - Campus Paraíso do Tocantins  
Portaria/Reitoria nº 037/2025

Conselho do Curso de Medicina